

RESUMO DO CONTRATO N.º 030/2022

PROCESSO N.º: 166842/2022- SEMIT

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º: 06.984.836/0001-54

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, 100% in memory e análise associativa, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 121300

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0.1.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 08/11/2022

Salvador, 08 de novembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 104/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DSC NASCIMENTO

CNPJ: 42.972.952/0001-17

PROCESSO N.º: 158897 /2022

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de areia grossa, lavada e branca

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

PARECER N.º: 201/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: DSC Nascimento

- Marcio Pereira Sampaio

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 02/2022**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 02/2022, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o CONSÓRCIO UFC/WIA, nos termos do Processo Administrativo n.º 157969/2022.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, n.º 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JÚLIO CESAR DOS SANTOS, e o CONSÓRCIO UFC/WIA, com sede na cidade de Lauro de Freitas- BA, na Rua Damião Gomes de Melo, 39, Lotes 12, 13 e 14, Quadra F, Loteamento Pedrinhas, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.547.798/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras, em conformidade ao processo administrativo de n.º 157969/2022, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo

1.1 As partes concordam com a prorrogação do referido contrato por um período de 06 (seis) meses, contado da data do vencimento originalmente previsto, ou seja, 12 de outubro de 2022, nos termos do item 13.1 das Condições Especiais do Contrato n.º 02/2022;

1.2 Com o acréscimo de 06 (seis) meses ora avençado, o novo prazo de vencimento deste contrato será 12 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Manutenção das demais cláusulas

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as condições de preço, forma de pagamento e quantitativos originalmente contratados, bem como todas as demais condições contratuais originalmente previstas e não modificadas especificamente pelo presente aditivo, uma vez que, a despeito das entregas parciais de unidades habitacionais, as necessidades operacionais da prestação de serviços permanecem inalteradas no período de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de outubro de 2022.

Assinam: Júlio Cesar dos Santos - SEINFRA, Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - Consórcio UFC/WIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de novembro de 2022.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

Secretário.

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 02/2022 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ N.º: BR-L1487

Nome do Processo de Seleção: Contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Manual de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva das Obras de Infraestrutura, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4302/OC-BR - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ.

REFERÊNCIA PA 4.19 CONSULTORIA FIRMAS

DATA LIMITE: 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Município de SALVADOR/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os Serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Manual de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva das Obras de Infraestrutura, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê, com prazo de duração estimado em 180 (cento e oitenta) dias.

O Município de SALVADOR/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta poderá ser composta inteiramente por firmas consultoras nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras não poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR (SQC) definido nas políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 (hora local).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO - GAC
NEY SOBRINHO CHAVES - GERENTE GAC
RUA DA BÉLGICA, Nº 2, EDIFÍCIO ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4ª ANDAR, COMÉRCIO
SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.010-030
TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (71) 3202-2101
Email: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

Salvador, 08 de novembro de 2022

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor UGP